



16/10/2019

Of. n. 1.207/2019/SGM/P

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Paulo Ramos**
Gabinete 804 - Anexo IV
N E S T A

Assunto: Devolução de Proposição

Senhor Deputado,

Reporto-me ao Projeto de Lei n.^º 3.454, de 2019, de sua autoria, que “Altera a Lei n.^º 9.615, de 24 de março de 1998, que dispõe sobre as normas gerais do desporto, para determinar que metade dos jogadores convocados para a Seleção Brasileira de Futebol deve atuar em equipes brasileiras”.

2. Informo a Vossa Excelência que não será possível dar seguimento à proposição em apreço por contrariar o art. 217, inciso I, da Constituição Federal, nos termos do artigo 137, § 1º, inciso II, alínea "b", do RICD.

3. Esclareço que Vossa Excelência poderá interpor recurso ao Plenário no prazo de cinco sessões, contado a partir da publicação do despacho de devolução do projeto, nos termos do § 2º do art. 137 do RICD.

Atenciosamente,